



## **LEI COMPLEMENTAR Nº 45**

*de 15 de junho de 2011*

**“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 034/2009, DE 28 DE ABRIL DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ-MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

*“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 034/2009, DE 28 DE ABRIL DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ-MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

..

**Art. 1º** - *Altera o Anexo II - Cargos de Provimento Efetivo/Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior e Atividades de Nível Superior - Assistência Social/Programas CRAS/CREAS/CAPS e Anexo III - Cargos de Provimento em Comissão/Direção e Assessoramento Superior-DAS, da Lei Complementar nº 034/2009, de 28 de abril de 2009, que passará a vigorar conforme o disposto no Anexo I e II desta Lei.*

**Art. 2º** - *As demais disposições constantes da Lei Complementar nº 034/2009, de 28 de abril de 2009, permanecem inalteradas.*

**Art. 3º** - *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

**Art. 4º** - *Revogam-se as disposições em contrário.*

*Registra-se e Publica-se*

*Mateus Palma de Farias Prefeito Municipal*

---

*Lei Complementar Nº 45/2011 - 15 de junho de 2011*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*